PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 146/18

Considerando que:

a) o Programa de Incentivo a Doação de Leite Materno terá como objetivo fundamental o incentivo a doação de leite humano materno;

b) o Programa "Alimente vidas, doe leite materno" será implementado por campanha de publicidade que deverá expor a necessidade da doação de leite materno aos Bancos de Leite Humano presentes no Estado da Bahia e enfatizar que a disponibilização de leite humano para recém-nascidos prematuros ou de baixo peso é essencial na garantia da vida, crescimento e desenvolvimento saudável a essas crianças;

c) a campanha publicitária deverá ser de incentivo a doação de leite materno, com dados e informações dos locais dos Bancos de Leite Humano;

d) o Programa visa alimentar e divulgar os seis bancos de doação para leite humano materno existentes no Estado da Bahia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação do programa de incentivo a doação de leite materno "Alimente vidas, doe leite materno".

Sala das Sessões, 9 de abril de 2018.

TEO SENNA